



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.553/22**

*DE 3 DE JUNHO DE 2022*

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.206.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$1.206.000,00 (um milhão e duzentos e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.2.093 – MANUT. DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/567

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – Geral  
a Suplementar R\$ 100.000,00

154520007.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/650

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – Geral  
a Suplementar R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/829

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – Geral

a Suplementar R\$ 60.000,00

123060016.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/869

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – Geral

a Suplementar R\$ 60.000,00

123060028.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/916

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – Geral

a Suplementar R\$ 110.000,00

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2633

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – Saúde Geral

a Suplementar R\$ 150.000,00

103030037.2.102 – MANUT. ASSIST. FARMAC. BÁSICA

3.3.90.32.02.05. – Mat. Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – Saúde Geral

a Suplementar R\$ 100.000,00

### **SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**

206050026.1.166 – INFRAEST. EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações - c/3730

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 – FEP

a Suplementar R\$ 463.000,00

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente - c/3733

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 – FEP

a Suplementar R\$ 100.000,00

### **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

288460000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.02.10 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/3893

a Suplementar R\$ 7.000,00

### **SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS  
3.3.90.36.02.13 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/4806  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 6.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.206.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.2.093 – MANUT. DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL  
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/587  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – Geral  
A anular R\$ 106.000,00

154510006.1.088 – OBRAS DRENAGEM, CANALIZ. E COMB. EROSÃO  
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/608  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0119 – IE Dren.Can.e Comb.Erosão  
A anular R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.1.019 – CONSTR. REFORMA E/OU AMPL. CENTROS EDUCAC.  
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/942  
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. Educ.  
A anular R\$ 100.000,00

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/945  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. Educ.  
A anular R\$ 130.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

101220033.1.038 – ESTRUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1830  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital  
A anular R\$ 250.000,00

**TOTAL A ANULAR R\$ 636.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 570.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
Aos 3 de junho de 2022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*